

PROCESSO N.º 616/12

PROTOCOLO N.º 11.033.301-3

PARECER CEE/CEMEP N.º 144/12

**APROVADO EM 08/11/12** 

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE

ESTADUAL DE MARINGÁ-ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

### I - RELATÓRIO

#### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 524/12 – SUED/SEED de 28/03/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 12/06/11, de interesse do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Maringá – Ensino Fundamental e Médio, do município de Maringá que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Maringá – Ensino Fundamental e Médio, localizado à Avenida Colombo, 5790, no Conjunto Universitário, do município de Maringá, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n.º 838/12, de 03/02/12 (fls. 154), pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação.

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio pela Resolução Secretarial n.º 3839/04, de 23/11/04 (fls. 005), pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do ano letivo de 2004.

O Núcleo Regional de Educação de Maringá informa que os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem e os atos do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica estão anexados no processo (fls. 11, 53 e 54 e 129 a 135).

gcs 1



# 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas.

Matriz Curricular (fls. 153)

	D DO PARAMA PARIA DE ESTADO DA EDUCACAC									
	DO: 19 - MARINGA		2	UNICIP	10: 1530	- MARINGA			7	_
PSTA	G.: 00077 - APLICAÇÃO PED I	n 031, 0 02-27 X		nt kan	TEN : 30	733NC DC 39	5100 00 PA	ARANA		
	O: 0009 - ENSINO MEDIO	OSDI TATSA							ome	
	IPLINAS		SEELE ; 1				HODOLA	, ao gun	hana)	
138					100					
HNU	BIOLOGIA		2	1 2	1 4					1
1	BDOCACAO FOSICA	La 12	1 2	1 2	1 2		TO Y	133		13
	PTLOSOPIA		. 2	- 2	2 .		JE N			
1	PISICA GEOGRAPIA		2 2	1 2	3				1 1/1/2	1
101	MISTORIA	The state of the s	2	1 2	1 4		. 1		137	
1.	SINGUA PORTUGURSA		3	1 4	1					17
	MATEMATICA .		4	3	1 3			-10-		1
	SOCIOLOGIA '		2 2	2	13.3		344			
ENC			23	23	21		W.W.			
							NY W		1000	
	L.E.MESPANCICL I.S.MINGLES	1	1 2	1	1 1,		1	1		T. A
20	SUR-TOTAL		. 6	5			100		14 96	M.
	POTAL CERAL			_			3 3 4 7	1	35 698	
	TUTAL GENAL		29	29	29		, 1		100	
NOTA: N	ATRIC CORRECULAR DE ACURCO	cor a mari. His s	4	1	1:	1-	(E)			
	EMISSAO: DI DE Fevereiro D			11.	11	1	1			



# 1.3 Corpo Docente (fls. 34)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
- Joaquim Pereira Cangerana	- Educação Artística – habilitação em Desenho	- Arte
- Cleber Gabriel Popov	- Ciências Biológicas	- Biologia
- Paulo Shintaro Masuzaki	- Educação Física	- Educação Física
- Aguinaldo Timóteo Cavalheiro de Almeida	- Filosofia	- Filosofia
- Priscila de Oliveira Meneguetti	- Química – habilitação Licenciatura Plena, com nível de atuação: Química e Física no Ensino Médio e Matemática no Ensino Fundamental	- Física
- Ione Pedrozo Coelho	- Geografia	- Geografia
- Sergio Alvarez da Silva	- História	- História
- Cecília Pope	- Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa
- Simone Daher Ribas	<ul><li>Engenharia Civil</li><li>Programa Especial de Formação</li><li>Pedagógica - Matemática</li></ul>	- Matemática
- Carina Schuch	- Química	- Química
- Marcelo Francisco de Assis	- Ciências Sociais	- Sociologia
- Eliane Marina Tirapelle	- Letras: Português / Inglês e respectivas Literaturas	- L.E.M Inglês

gcs 3



# 1.4 Avaliação Interna

O relatório de avaliação interna consta das folhas 51 e 52, 20 a 33 e 155.

	Rela	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	Relatorio de Validação : Rendimento e Movimentação Escolar ANO DE REFERÊNCIA 2009	to e Moviment		
SÉRIE/TURNO (ENSINO MÉDIO)	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	ABANDONO	ADMITTIDO POR TRANSFERÊNCIA APÓS 25/05/2011	TRANSFERÊNCIA EXPEDIDA APÓS 25/05/2011
1ª série / manhã		33	35	1000	0	0
2ª série / manhã	. 28	41	17	1	1	1
1	09	57	3	0	. 0	1
	. 186	131	55	2		. 2
		<b>V</b>	ANO DE REFERÊNCIA 2010	CIA 2010		
SÉRIE/TURNO (ENSINO MÉDIO)	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	ABANDONO	ADMITIDO POR TRANSFERÊNCIA APÓS 25/05/2011	TRANSFERÊNCIA EXPEDIDA APÓS 25/05/2011
1ª série / manhã	. 84	64	20	1	0	1
2ª série / manhã	48	44	4	0	0	7
3ª série / manhã	51	49	2	. 0	0	. 3
Total:	.183	157	26	1	0	11
		A	ANO DE REFERÊNCIA 2011	ICIA 2011		
SÉRIE/TURNO (ENSINO MÉDIO)	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	ABANDONO	ADMITTIDO POR TRANSFERÊNCIA APÓS 25/05/2011	TRANSFERÊNCIA EXPEDIDA APÓS 25/05/2011
1ª série / manhã	88	78	10	1.00	2	6
2ª série / manhã	82	- 77	2	0	6	3
3ª série / manhã	- 59	- 56	3	0	0	. 3
	229	211	18	10000	11	15
		<b>A</b>	ANO DE REFERÊNCIA 2012	ICIA 2012		
SÉRIE/TURNO (ENSINO MÉDIO)	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	ABANDONO	ADMITIDO POR TRANSFERÊNCIA APÓS 25/05/2011	TRANSFERÊNCIA EXPEDIDA APÓS 25/05/2011
1ª série / manhã	89			1	6	2
-	06	No. of the last of		1	8	. 5
	83		- 1 To 1 T	0	10	. 10
Total						

GCS 4



#### 1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 239/11 do NRE de Maringá, composta pelos técnicos pedagógicos: Rosmeiri Trombini Antunes, Maria Aparecida B. Biasão e Elaine Sinhorini Arneiro Picoli, procedeu a verificação prévia e complementar e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 136 a 141).

#### 1.6 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED n.º 926/12, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do curso.

### 1.7 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica -

**IDEB** (fls. 152)

	Ideb Observado				Metas Projetadas								
Escola	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
C. de Aplicação Pedagógica da UEM – E.F.Médio	4,2	5,4	5,0	6,0	4,2	4,4	4,6	5,0	5,4	5,6	5,9	6,1	



#### 2. Mérito

Trata-se de pedido da renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Maringá – Ensino Fundamental e Médio, do município de Maringá.

Consta das folhas 14 a 19 que as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso foram significativas quanto às instalações físicas, qualificação do corpo docente, equipamentos e recursos pedagógicos.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino está localizada dentro do Campus Universitário da Universidade Estadual de Maringá, sendo de fácil acesso aos estudantes e possui infraestrutura boa. Todas as dependências estão em conformidade com a legislação, pois há banheiros adequados no piso térreo, bem como os outros espaços passíveis de uso dos alunos com necessidades físicas especiais. Houve reforma nas instalações da biblioteca, foi trocado todo o piso da cozinha, do depósito de merenda, do almoxarifado de produtos de limpeza, do banheiro de funcionários, e ampliação das salas de aula. Quanto aos recursos humanos, há docentes devidamente habilitados, bem como pessoal de apoio compatível com a necessidade da proposta pedagógica. Quanto à documentação dos alunos, primam pela fidedignidade dos registros escolares e a guarda destes. A direção explicou que o atraso em protocolar o processo foi devido às dificuldades com o Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária e somente em 2011 foram emitidos os laudos. A Comissão Verificadora atesta que o referido colégio funciona plenamente e atende a contento sua comunidade escolar, sendo favorável à solicitação.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do ano letivo de 2009, do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Maringá – Ensino Fundamental e Médio, do município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Secretaria de Estado da Educação deverá orientar a instituição de ensino quanto às adequações do Projeto Político-Pedagógico, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

gcs 6



#### **Encaminhamos:**

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEMEP

Oscar Alves Presidente do CEE

GCS 7